



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 7014/26, DE 25/08/2026.

Dispõe sobre a movimentação/remanejamento interno de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palma/ MG, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro na legislação de pessoal em vigor no Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da distribuição dos servidores públicos municipais para melhor atender ao interesse público e às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e otimização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável à movimentação e à lotação dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores **Cristiano Sobrinho da Silva, Ignácio Marcenes de Abreu e Talis Otacílio de Almeida Quintao**, ocupantes do cargo efetivo de Mecânico, lotados atualmente na Secretaria de Obras, remanejados/movimentados para a Secretaria de Transportes, a partir de 05/09/2025.

Art. 2º – Os servidores passarão a exercer suas atribuições junto à Secretaria de Transportes, permanecendo vinculados ao Município de Palma sem alteração do cargo efetivo para o qual foram nomeados.

Art. 3º – A presente movimentação interna não implica alteração do cargo, do vínculo funcional ou da remuneração dos servidores, ressalvadas as situações expressamente previstas em lei.

Art. 4º – A Secretaria/Setor de origem deverá providenciar a apresentação formal dos servidores à unidade de destino, bem como os registros funcionais decorrentes da presente movimentação.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Administração, ou órgão competente, deverá proceder às anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 25 de agosto de 2026.


Josimar da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 25/08/2026
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO